N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

LIBRA II NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL

CNPJ: 18.563.847/0001-40

Administrado pela QI Corretora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
31/12/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	11
Demonstração do resultado do exercício	12
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	13
Demonstração dos fluxos de caixa	14
Notas explicativas às demonstrações financeiras	15

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

LIBRA II NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Libra II NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Libra II NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 160.017 mil, que representa 82% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios de elegibilidade estão sendo atendidos em sua maioria, e que o resultado dos demais testes e verificações mencionadas acima foram considerados apropriados para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações financeiras como um todo.

PROVISÃO PARA PERDAS POR REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração das provisões para redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver premissas baseadas em julgamentos por parte da administração.

A aplicação de diferentes técnicas para fins de determinação das estimativas poderia resultar em um valor significativamente diferente das provisões. Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior foco em nossa auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações realizadas. Aplicamos procedimentos substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas por redução no valor de recuperação, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Outros Assuntos

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 31 de março de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 25 de março de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Libra II NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial

CNPJ: 18.563.847/0001-40

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	31/12/2025	% sobre patrimônio líquido	31/12/2024	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades		**3.481**	**1,78**	**2.068**	**1,40**
Singulare CTVM S.A.		6	-	4	-
Banco Bradesco S.A.		3.475	1,78	2.064	1,40
Títulos e Valores Mobiliários		**33.878**	**17,36**	**12.915**	**8,77**
Títulos Públicos Federais	**4**	**485**	**0,25**	**233**	**0,16**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		485	0,25	233	0,16
Cotas de Fundos de Investimentos		**33.393**	**17,11**	**12.682**	**8,61**
Fundos de Investimento Financeiro	**4**	**33.393**	**17,11**	**12.682**	**8,61**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		33.393	17,11	12.682	8,61
Direitos Creditórios	**5**	**160.017**	**82,00**	**131.220**	**89,08**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5.1**	**143.608**	**73,59**	**115.811**	**78,62**
Direitos Creditórios a vencer		136.975	70,19	110.482	75,00
Direitos Creditórios vencidos		11.985	6,14	8.927	6,06
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(5.352)	(2,74)	(3.598)	(2,44)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5.2**	**16.409**	**8,41**	**15.409**	**10,48**
Direitos Creditórios a vencer		6.171	3,16	1.407	0,96
Direitos Creditórios vencidos		1.189	0,61	-	-
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(2.437)	(1,25)	-	-
Nota Comercial - NC		-	-	8.701	5,91
Nota Comercial - NC - vencidos		3.585	1,84	541	0,37
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - Nota Comercial		(852)	(0,44)	(506)	(0,34)
Direitos Creditórios Outros Títulos		495	0,25	1.311	0,89
Cessão Direitos Creditórios Recuperação Judicial		2.528	1,30	-	-
Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial		4.000	2,05	-	-
Cessão de Crédito - Vencidos		210	0,11	850	0,58
Cédula de Crédito Bancário - CCB		1.520	0,78	3.105	2,11
Outros Valores a Receber		**2.044**	**1,05**	**4.442**	**3,02**
Outros valores a receber		2.022	1,04	4.418	3,00
Despesas Antecipadas		22	0,01	24	0,02
Total do ativo		**199.420**	**102,19**	**150.645**	**102,29**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		67	0,03	52	0,04
Taxa de Custódia e Auditoria		33	0,02	29	0,02
Consultoria		556	0,28	421	0,30
Outros valores a pagar		3.629	1,86	2.831	1,93
Total do passivo		**4.285**	**2,19**	**3.333**	**2,29**
Patrimônio líquido		**195.135**	**100,00**	**147.312**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**199.420**	**102,19**	**150.645**	**102,29**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Libra II NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial

CNPJ: 18.563.847/0001-40

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**37.050**	**25.855**
Resultados de direitos creditórios	37.759	27.516
Resultados de direitos creditórios - outros títulos	3.402	-
Resultados de direitos creditórios - outros	426	-
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	(4.537)	(1.661)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**3**	**3**
Rendas de aplicações	3	3
Títulos e Valores Mobiliários	**1.960**	**563**
Títulos Públicos Federais	**30**	**(38)**
Resultados com títulos de renda fixa	31	31
Ajuste pelo Valor Justo	12	(69)
Resultado nas negociações	(13)	-
Cotas de fundos de investimento	**1.930**	**601**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	1.930	601
Demais receitas	**93**	**5.960**
Outras receitas diversas	93	5.960
Demais despesas	**(12.254)**	**(11.828)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(51)	(239)
Taxa de administração e gestão	(654)	(355)
Taxa de distribuição de cotas	(2)	(4)
Despesas do Serviço Financeiro	(111)	(128)
Taxa de fiscalização - CVM	(35)	(33)
Despesas de consultoria	(5.872)	(5.274)
Despesas de Cobrança	(5.117)	(4.858)
Despesas Jurídicas	(190)	(88)
Outras despesas diversas	(222)	(849)
Resultado do exercício	**26.852**	**20.553**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Libra II NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial

CNPJ: 18.563.847/0001-40

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**147.311**	**108.318**
Total de 22,045096 cotas Subordinada a R$ 2.025.314,568117	44.648	-
Total de 24,591373 cotas Mezanino III a R$ 912.976,655056	22.451	-
Total de 4,984965 cotas Mezanino V a R$ 1.560.348,652018	7.778	-
Total de 23,931479 cotas Sênior VII a R$ 1.270.795,086463	30.412	-
Total de 37,192211 cotas Sênior VIII a R$ 1.129.852,277155	42.022	-
Total de 22,045096 cotas Subordinada a R$ 1.737.748,827684	-	38.309
Total de 24,591373 cotas Mezanino III a R$ 799.359,051722	-	19.657
Total de 4,984965 cotas Mezanino V a R$ 1.366.167,264936	-	6.810
Total de 9,997943 cotas Sênior V a R$ 567.323,996354	-	5.672
Total de 12,856526 cotas Sênior VI a R$ 894.522,490872	-	11.500
Total de 23,931479 cotas Sênior VII a R$ 1.101.907,110482	-	26.370
Resultado do exercício	**26.852**	**20.553**
Cotas emitidas	**55.300**	**39.000**
6,187499 cotas Mezanino VI	6.200	-
20,431885 cotas Sênior IX	21.100	-
10,000000 cotas Sênior X	10.000	-
17,966301 cotas Sênior XI	18.000	
37,192211 cotas Sênior VIII	-	39.000
Cotas resgatadas	**(96)**	**(8.947)**
0,026620 cotas Sênior IX	(28)	-
0,068013 cotas Sênior XI	(68)	-
9,997943 cotas Sênior V	-	(2.962)
12,856526 cotas Sênior VI	-	(5.985)
Cotas amortizadas	**(34.232)**	**(11.612)**
cotas Subordinada	(5.000)	(3.000)
cotas Mezanino III	(1.127)	-
cotas Sênior V	-	(2.852)
cotas Sênior VI	-	(5.761)
cotas Sênior VII	(12.567)	-
cotas Sênior VIII	(9.122)	-
cotas Sênior X	(6.416)	-
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**20.972**	**18.440**
Patrimônio líquido no final do exercício	**195.135**	**147.311**
Total de 22,045096 cotas Subordinada a R$ 2.116.395,412028	46.656	-
Total de 24,591373 cotas Mezanino III a R$ 1.027.036,239410	25.256	-
Total de 4,984965 cotas Mezanino V a R$ 1.847.472,458531	9.210	-
Total de 6,187499 cotas Mezanino VI a R$ 1.122.628,267625	6.946	-
Total de 23,931479 cotas Sênior VII a R$ 906.826,247874	21.702	-
Total de 37,192211 cotas Sênior VIII a R$ 1.070.639,256464	39.819	-
Total de 20,405265 cotas Sênior IX a R$ 1.139.535,625629	23.253	-
Total de 10,000000 cotas Sênior X a R$ 421.432,029000	4.214	-
Total de 17,898288 cotas Sênior XI a R$ 1.010.077,269593	18.079	-
Total de 22,045096 cotas Subordinada a R$ 2.025.314,568117	-	44.648
Total de 24,591373 cotas Mezanino III a R$ 912.976,655056	-	22.451
Total de 4,984965 cotas Mezanino V a R$ 1.560.348,652018	-	7.778
Total de 23,931479 cotas Sênior VII a R$ 1.270.795,086463	-	30.412
Total de 37,192211 cotas Sênior VIII a R$ 1.129.852,277155	-	42.022

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Libra II NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial

CNPJ: 18.563.847/0001-40

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Resultado Líquido do exercício	**26.852**	**20.553**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado dos Direitos Creditórios	(37.759)	(27.516)
(-) Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	(3.402)	-
(-/+) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	(12)	69
(-) Resultado de títulos públicos/privados federais	(31)	(31)
(+) Resultado nas negociações de títulos públicos/privados federais	13	-
(-) Resultado com cotas de fundos de investimentos	(1.930)	(601)
(+) Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	4.537	1.661
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	67	52
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	33	29
(+) Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	556	421
Resultado Ajustado	**(11.076)**	**(5.363)**
(Aumento)/Redução Títulos Públicos e Privados	(222)	16
(Aumento) Cotas de fundos de investimento	(18.781)	(1.442)
Redução/(Aumento) Direitos creditórios	7.827	(9.770)
Redução/(Aumento) Outros valores a receber	2.398	(2.145)
Aumento Valores a pagar	295	1.038
Caixa Líquido (Consumido) nas Atividades Operacionais	**(19.559)**	**(17.666)**
Cotas Emitidas	55.300	39.000
Cotas Resgatadas	(96)	(8.947)
Cotas Amortizadas	(34.232)	(11.612)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**20.972**	**18.440**
Aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	**1.413**	**774**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	2.068	1.294
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	3.481	2.068
Aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	**1.413**	**774**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

Libra II NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial

CNPJ: 18.563.847/0001-40

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Libra II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (anteriormente denominado Libra II NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial) ("Fundo") iniciou suas atividades em 26 de fevereiro de 2014, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio fechado, em classe única destinada a investidores profissionais.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por (a) títulos de crédito, tais como mas não mas limitadamente a duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; (c) cotas de emissão de fundos de investimentos em direitos creditórios; (d) os direitos creditórios indicados nas alíneas anteriores que se enquadrem no conceito de "direitos creditórios não-padronizados" ("direitos creditórios").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 25 de março de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d. Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e. Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Títulos públicos de renda fixa”.

f. Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista;
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural;
- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

I. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

g. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- **i.** Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
- **ii.** Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

h. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios. Dessa forma, cada fundo de investimento em direitos creditórios será classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos fundos de investimento em direitos creditórios.

Em 31 de dezembro de 2025:

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,09%	13,52%	32,28%	65,55%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de dezembro de 2024:

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	**>365**
% PDD	0,00%	1,20%	14,75%	33,87%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

i. Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1. O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
2. O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
3. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

j. WRITE OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write-off) dos direitos creditórios, caso:

- **a.** Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
- **b.** Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
- **c.** Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
- **d.** Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a contam de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui o montante de R$ 6.400 (R$ 5.340 em 2024) baixado para prejuízo (write-off).

k. Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para sua emissão, compostos por:

Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base de autorização para sua emissão; e

Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.
Aplicações interfinanceiras de liquidez

	31.12.2025		31.12.2024		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	-	-	1	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	-	3	-	1	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	-	-	1	Até 30 dias
Total	**-**	**3**	**-**	**3**	

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, o Fundo registrou um resultado positivo de R$ 3 (R$ 3 em 2024) e foram registrados em "Aplicações interfinanceiras de liquidez - Rendas de aplicações".

4. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

a. Títulos públicos:

	31.12.2025		31.12.2024		
Títulos Públicos	Valor de curva	Valor de mercado	Valor de curva	Valor de mercado	Faixas de vencimento
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	494	485	327	233	Acima de 365 dias
Total	**494**	**485**	**327**	**233**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Títulos públicos - Para os títulos públicos federais são utilizados os preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas da ANBIMA, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

b. Cotas de fundos de investimento:

O Fundo possui aplicações em cotas dos seguintes fundos de investimento:

	31.12.2025			
Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R$)
Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado Di - Cic Fif Resp Limitada	09.577.447/0001-00	47,593125	701.580,218860	33.390
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	81,779642	31,751084	3
Total				**33.393**

	31.12.2024			
Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R$)
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	71,598228	31,751084	2
Santander Renda Fixa Referenciado Di - Cic Fif Resp Limitada	07.907.396/0001-02	59,286163	43,587292	2
Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado Di - Cic Fif Resp Limitada	09.577.447/0001-00	41,659980	304.309,773851	12.678
Total				**12.682**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 1.930 (R$ 601 positivo em 2024) e foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

5. Direitos creditórios

5.1 Características dos direitos creditórios

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por (a) títulos de crédito, tais como mas não mas limitadamente a duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; (c) cotas de emissão de fundos de investimentos em direitos creditórios; (d) os direitos creditórios indicados nas alíneas anteriores que se enquadrem no conceito de "direitos creditórios não-padronizados" ("direitos creditórios").

Adicionalmente, caracterizam-se como passíveis de cessão ao Fundo (a) direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão; e (b) todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos referidos direitos creditórios.

Para fins tributários, em até 180 (cento e oitenta) dias do início de suas atividades, a classe deve possuir parcela superior a 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios. Caso a composição mínima do patrimônio líquido do Fundo não seja mantida, ocorrerá o desenquadramento tributário da classe.

O remanescente do patrimônio líquido, que não for aplicado em direitos creditórios, pode ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes ativos financeiros:

- **a.** Títulos públicos federais;
- **b.** Títulos de emissão do BACEN;
- **c.** Operações compromissadas com lastro nos ativos financeiros mencionados nas alíneas acima;
- **d.** Certificados de depósito bancário emitidos por instituições que tenham classificação de risco equivalente a "A", em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país;
- **e.** Cotas de emissão de fundos de investimento de renda fixa ou referenciados à taxa média do DI (Depósito Interfinanceiro de um dia, extra grupo, calculada e divulgada pela CETIP) no respectivo período, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, inclusive administrados e/ou geridos pela administradora ou pela gestora, que sejam

abertos e de longo prazo, com liquidez diária.

Por ser destinada exclusivamente a investidores profissionais, a classe não está sujeita a qualquer limite de concentração de sua carteira por devedor, emissor ou tipo de direito creditório, nos termos das disposições legais e regulatórias aplicáveis, sem prejuízo do disposto acima.

Adicionalmente, os direitos creditórios podem:

a. Estar vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo;

b. Ser resultantes de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;

c. Ser constituídos ou ter validade jurídica da cessão para a classe de cotas seja considerada um fator preponderante de risco;

d. O devedor ou coobrigado ser sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial;

e. Ser cedidos por sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial;

f. Ser de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas; ou

g. Ser cotas de fundo de investimento em direitos creditórios que invistam nos direitos creditórios referidos nas alíneas “a” a “f”.

As cessões de direitos creditórios à classe são realizadas em caráter irrevogável e irretratável e incluirão todas as suas garantias e demais acessórios.

Na aquisição dos direitos creditórios, a gestora deve verificar se todos os documentos comprobatórios compreendem todos os documentos necessários para protesto, cobrança ou execução judicial dos direitos creditórios cedidos, nos termos da regulamentação aplicável, sem prejuízo da análise conjunta com a administradora, em razão de suas obrigações acessórias à aquisição dos direitos creditórios. Os processos de originação dos direitos creditórios cedidos encontram-se descritos no capítulo 7 do regulamento do Fundo.

A Gestora é responsável pela análise, seleção e aquisição dos direitos creditórios.

Tendo em vista que o Fundo pode aplicar em direitos creditórios de naturezas diversas não é possível apresentar a políticas de concessão dos correspondentes créditos.

Não é permitida a cessão de direitos creditórios para as cedentes e suas partes relacionadas.

É facultado à Gestora realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, até o limite de 50% do patrimônio líquido.

A Gestora pode realizar operações compromissadas que tenham como contraparte a Administradora, a Gestora e suas respectivas partes relacionadas.

Os ativos financeiros integrantes da carteira da classe devem ser custodiados, registrados e/ou mantidos em conta de depósito diretamente em nome da classe e, na impossibilidade operacional do Fundo, em contas específicas abertas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia SELIC, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo BACEN ou em instituições ou entidades autorizadas à prestação desses serviços pelo BACEN ou pela CVM.

A Gestora adota política de exercício de direito de voto em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. Tal política orienta as decisões da gestora em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confiram aos seus titulares o direito de voto.

A política de exercício de direito de voto adotada pela gestora pode ser obtida na página da gestora na rede mundial de computadores, no seguinte endereço: www.terconbr.com.br.

Não obstante a diligência da gestora em colocar em prática a política de investimento, composição e diversificação da carteira da classe prevista no regulamento, os investimentos da classe estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, de modo que, ainda que a administradora e/ou a gestora mantenham sistemas de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para classe e para os cotistas. É recomendada ao investidor a leitura atenta dos fatores de risco a que o investimento nas cotas está exposto.

As aplicações realizadas no Fundo, na classe e/ou nas subclasses não contam com garantia da administradora, da gestora ou de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito - FGC.

A Administradora, a Gestora, seus respectivos controladores, sociedades por elas direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são solidários entre si, não respondendo pelo pagamento dos direitos creditórios cedidos, pela solvência dos devedores ou pela existência, autenticidade, correta formalização e liquidez dos direitos creditórios cedidos, sem prejuízo das obrigações e responsabilidades da administradora e da gestora nos termos do regulamento do Fundo.

As limitações da política de investimento, diversificação e composição da carteira do Fundo e da classe são observadas diariamente, com base no patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior.

5.2 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	74.502	7.050	81.552
De 31 a 60 dias	26.125	577	26.702
De 61 a 90 dias	15.878	1.613	17.491
De 91 a 120 dias	6.747	329	7.076
De 121 a 365 dias	9.053	2.416	11.469
Maior de 365 dias	4.670	-	4.670
Totais	**136.975**	**11.985**	**148.960**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(5.352)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**143.608**

Em 31 de dezembro de 2024:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	76.202	6.900	83.102
De 31 a 60 dias	23.355	133	23.488
De 61 a 90 dias	4.218	61	4.279
De 91 a 120 dias	1.450	86	1.536
De 121 a 365 dias	5.127	1.747	6.874
Maior de 365 dias	130	-	130
Totais	**110.482**	**8.927**	**119.409**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(3.598)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**115.811**

5.3. Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	1.322	794	2.116
De 31 a 60 dias	808	133	941
De 61 a 90 dias	530	132	661
De 91 a 120 dias	859	130	990
De 121 a 365 dias	1.005	-	1.005
Maior de 365 dias	1.647	-	1.647
Nota Comercial - NC - vencidos	-	3.585	3.585
Direitos Creditórios Outros Títulos	495	-	495
Cessão Direitos Creditórios Recuperação Judicial	2.528	-	2.528
Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial	4.000	-	4.000
Cessão de Crédito - Vencidos	-	210	210
Cédula de Crédito Bancário - CCB	1.520	-	1.520
Totais	**14.714**	**4.984**	**19.698**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(3.289)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**16.409**

Nota Comercial Vencido - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	94.536	10/05/2023	10/05/2049	95
Emitente 2	95.778	16/06/2023	17/06/2049	96
Emitente 3	94.536	12/05/2023	12/05/2049	95
Emitente 4	94.536	10/05/2023	10/05/2049	95
Emitente 5	94.536	12/05/2023	12/05/2049	95
Emitente 6	94.536	12/05/2023	12/05/2049	95
Emitente 7	94.536	10/05/2023	10/05/2049	95
Emitente 8	94.536	12/05/2023	12/05/2049	95
Emitente 9	94.536	10/05/2023	10/05/2049	95
Emitente 10	2.732.783	30/07/2025	27/11/2049	2.733
Total				**3.585**

Direitos Creditórios Outros Títulos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	21/11/2024	15/12/2026	495
Total				**495**

Cessão de Crédito Recuperação Judicial - CCRJU

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	24/07/2025	24/07/2049	710
Emitente 2	1	07/08/2025	07/08/2049	1.818
Total				**2.528**

Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	18/12/2025	18/12/2049	3.300
Emitente 2	1	19/12/2025	18/12/2049	700
Total				**4.000**

Cessão de Crédito Vencido - CCV

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	22/12/2025	22/12/2049	210
Total				**210**

Cédula de crédito bancário - CCB

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	17/06/2024	17/06/2027	1.380
Emitente 2	1	16/02/2023	16/02/2026	140
Total				**1.520**

Em 31 de dezembro de 2024:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	Valor presente	Valor presente	Valor presente
De 0 a 30 dias	1.117	-	1.117
De 31 a 60 dias	241	-	241
De 61 a 90 dias	49	-	49
CCB	3.105	-	3.105
Nota Comercial	8.701	541	9.242
Cessão de crédito	-	850	850
Direitos Creditórios Outros Títulos	1.311	-	1.311
Totais	**14.524**	**1.391**	**15.915**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(506)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**15.409**

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1.502.499	13/12/2024	11/04/2025	1.516
Emitente 2	5.025.000	30/01/2024	30/12/2025	3.168
Emitente 3	1.507.500	12/05/2023	12/05/2025	358
Emitente 4	422.102	08/08/2023	08/02/2025	58
Emitente 5	603.330	29/11/2024	28/04/2025	615
Emitente 6	1.504.999	05/12/2024	22/04/2025	1.527
Emitente 7	502.780	28/11/2024	29/06/2026	513
Emitente 8	1.507.500	10/05/2023	10/05/2025	359
Emitente 9	598.276	15/02/2024	15/02/2025	107
Emitente 10	304.071	30/01/2024	30/12/2025	304
Emitente 11	1.005.000	28/02/2024	28/02/2025	178
Total				**8.701**

Nota Comercial Vencido - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	29.408	08/08/2023	08/02/2049	29
Emitente 2	29.408	08/08/2023	08/02/2049	29
Emitente 3	92.673	28/02/2024	28/02/2049	93
Emitente 4	15.047	01/09/2023	31/12/2049	15
Emitente 5	50.000	16/06/2023	17/06/2049	50
Emitente 6	29.408	08/08/2023	08/02/2049	29
Emitente 7	29.408	08/08/2023	08/02/2049	29
Emitente 8	95.778	16/06/2023	17/06/2049	96
Emitente 9	50.000	16/06/2023	17/06/2049	50
Emitente 10	15.047	01/09/2023	31/12/2049	15
Emitente 11	15.047	01/09/2023	31/12/2049	15
Emitente 12	15.047	01/09/2023	31/12/2049	15
Emitente 13	29.408	08/08/2023	08/02/2049	29
Emitente 14	15.047	01/09/2023	31/12/2049	15
Emitente 15	15.047	01/09/2023	31/12/2049	15
Emitente 16	15.047	01/09/2023	31/12/2049	15
Total				**541**

Direitos Creditórios Outros Títulos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	21/11/2024	15/12/2026	1.311
Total				**1.311**

Cessão de Crédito Vencido - CCV

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	16/12/2024	16/12/2049	850
Total				**850**

Cédula de crédito bancário - CCB

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	17/06/2024	17/06/2027	2.194
Emitente 2	1	16/02/2023	16/02/2026	911
Total				**3.105**

5.4. Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
(=) Saldo Inicial	**135.323**	**98.037**
(+) Aquisições	1.081.465	806.525
(-) Liquidações	(1.089.291)	(796.755)
(+) Rendimentos	41.161	27.516
(=) Saldo no final do exercício	**168.658**	**135.323**

5.5. Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

Em 31 de dezembro de 2025:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	203	332	535	100,00%	(535)
A	133.962	3.630	137.592	0,00%	(494)
B	5.058	3.641	8.699	1,09%	(95)
C	25	350	375	13,52%	(51)
D	93	1.710	1.803	32,28%	(582)
E	3.186	541	3.727	65,55%	(2.443)
F	619	2.970	3.589	100,00%	(3.589)
Nota Comercial - NC	-	3.585	3.585	23,77%	(852)
Direitos Creditórios Outros Títulos	495	-	495	0,00%	-
Cessão Direitos Creditórios Recuperação Judicial	2.528	-	2.528	0,00%	-
Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial	4.000	-	4.000	0,00%	-
Cessão de Crédito - Vencidos	-	210	210	0,00%	-
Cédula de Crédito Bancário - CCB	1.520	-	1.520	0,00%	-
Saldo em 31.12.2025	**151.689**	**16.969**	**168.658**		**(8.641)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(4.537)
Saldo no exercício anterior					**(4.104)**

Em 31 de dezembro de 2024:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	881	184	1.065	100,00%	(1.065)
A (*)	107.970	4.190	112.160	0,00%	(508)
B	2.861	2.562	5.423	1,20%	(65)
C	40	129	169	14,75%	(25)
D	7	52	59	33,87%	(20)
E	8	89	97	73,52%	(71)
F	123	1.720	1.843	100,00%	(1.843)
CCB	3.105	-	3.105	0,00%	-
Nota Comercial	8.701	541	9.242	5,48%	(506)
Cessão de Crédito	-	850	850	0,00%	-
Direitos creditórios outros títulos	1.311	-	1.311	0,00%	-
Saldo em 31.12.2024	**125.007**	**10.317**	**135.324**		**(4.104)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(1.661)
Saldo no exercício anterior					**(2.443)**

5.6. Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	5.056	-	5.056	2,59%
Devedor 2	3.973	-	3.973	2,04%
Devedor 3	3.716	(2.436)	1.280	0,66%
Devedor 4	3.053	-	3.053	1,56%
Devedor 5	2.716	-	2.716	1,39%
Devedor 6	2.659	-	2.659	1,36%
Devedor 7	2.603	-	2.603	1,33%
Devedor 8	2.411	-	2.411	1,24%
Devedor 9	1.920	-	1.920	0,98%
Devedor 10	1.847	-	1.847	0,95%
Demais devedores	138.704	(6.205)	132.499	67,90%
Total	**168.658**	**(8.641)**	**160.017**	**82,00%**

Em 31 de dezembro de 2024:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	3.059	-	3.059	2,08%
Devedor 2	2.200	-	2.200	1,49%
Devedor 3	2.052	-	2.052	1,39%
Devedor 4	2.027	-	2.027	1,38%
Devedor 5	1.705	-	1.705	1,16%
Devedor 6	1.662	-	1.662	1,13%
Devedor 7	1.546	-	1.546	1,05%
Devedor 8	1.514	-	1.514	1,03%
Devedor 9	1.429	-	1.429	0,97%
Devedor 10	1.258	-	1.258	0,85%
Demais devedores	116.873	(4.104)	112.769	76,55%
Total	**135.325**	**(4.104)**	**131.220**	**89,08%**

5.7. Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve recompra de direitos creditórios inadimplentes no montante de R$ 102.726 (R$ 26.850 em 2024), pelo seu valor de custo corrigido, sendo todos vencidos, em razão dos contratos apresentarem parcelas em atraso. direitos creditórios pelo Cedente.

5.8. Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

Em 31 de dezembro de 2025:

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	20,05%	21,92%	25,03%

Em 31 de dezembro de 2024:

2024	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	19,93%	22,50%	27,31%

5.9. Critérios de cessão e elegibilidade

Os direitos creditórios somente podem ser adquiridos pela classe, na respectiva data de aquisição e pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes condições de cessão:

- **a.** O somatório dos direitos creditórios cedidos por um mesmo cedente não pode representar mais que 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido;
- **b.** O somatório dos direitos creditórios cedidos pelos 5 (cinco) maiores cedentes não podem representar mais que 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido;
- **c.** O somatório dos direitos creditórios devidos por um mesmo devedor não pode representar mais que 10% (dez por cento) do patrimônio líquido;
- **d.** O somatório dos direitos creditórios devidos pelos 5 (cinco) maiores devedores não podem representar mais que 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido; e
- **e.** O somatório dos direitos creditórios representados por cheques não pode representar mais que 10% (dez por cento) do patrimônio líquido.

As condições de cessão referidas nos itens “b” e “d” acima devem ser verificadas com relação ao grupo econômico do respectivo cedente e do respectivo devedor.

A consultora especializada é responsável pela verificação do atendimento dos direitos creditórios às condições de cessão, previamente à cessão dos direitos creditórios ao Fundo.

A consultora especializada deve enviar à Gestora arquivo eletrônico contendo a relação dos direitos creditórios analisados, para que a Gestora proceda à seleção dos direitos creditórios que poderão integrar a carteira do Fundo.

Adicionalmente ao disposto acima, os direitos creditórios somente podem ser adquiridos pela classe, na respectiva data de aquisição e pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

i. O Fundo pode aplicar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido em direitos creditórios originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

ii. Até 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido do Fundo pode ser composto por direitos creditórios cedidos oriundos de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços para entrega ou prestação futura, ou seja, direitos creditórios a performar, os quais não contarão com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora.

iii. Os direitos creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;

iv. Sejam adquiridos por, no mínimo, R$ 20,00 (vinte reais);

v. Sejam adquiridos por, no máximo, R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e
vi. Tenham prazo de vencimento máximo de 1440 (mil quatrocentos e quarenta) dias.
Observados os termos e as condições do regulamento do Fundo, a verificação do atendimento aos critérios de elegibilidade pela Gestora é considerada definitiva.

O desenquadramento de qualquer direito creditório a quaisquer critérios de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão à classe, não obriga a sua alienação pela classe, nem dá à classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso em face das cedentes, da Administradora, da Gestora, de seus respectivos controladores, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

6. Outros valores a receber

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificados no ativo "Outros valores a receber", cujo montante é de R$ 2.022 (R$ 4.418 em 2024), refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

7. Outros valores a pagar

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificados no passivo "Outros valores a pagar", cujo montante é de R$ 3.629 (R$ 2.831 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

8. Demais receitas

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo registrou uma receita de R$ 5.960 em "Demais receitas", que se refere majoritariamente em venda de imóvel pelo Fundo.

9. Instrumentos financeiros derivativos

É facultado à Gestora realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição ao risco de capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada subclasse.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e em 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

10. Gerenciamento de risco

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento

relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025	46.037	2.116.395,412028	4.379.748,022137	16,73
31/12/2024	41.035	2.025.314,568117	3.752.169,270743	26,49

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino III	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025	23.219	1.027.036,239410	1.080.975,860880	18,40
31/12/2024	21.031	912.976,655056	912.976,655056	14,21

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino V	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025	8.453	1.847.472,458531	1.847.472,458532	18,40
31/12/2024	7.286	1.560.348,652018	1.560.348,652018	14,21

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino VI	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025	6.397	1.122.628,267625	1.122.628,267625	12,26
12/05/2025 (**)	-	1.000.000,000000	1.000.000,000000	-

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior VII	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025	22.399	906.826,247874	1.510.794,982686	18,89
31/12/2024	28.354	1.270.795,086463	1.270.795,0864629	15,33

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior VIII	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025	40.047	1.070.639,256464	1.338.067,831139	18,43
31/12/2024	24.837	1.129.852,277155	1.129.852,277155	12,99

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior IX	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025	15.890	1.139.535,625629	1.139.535,625746	13,95
21/03/2025 (**)	-	1.000.000,000000	1.000.000,000000	-

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior X	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025	7.273	421.432,029000	1.093.577,456514	9,36
18/06/2025 (**)	-	1.000.000,000000	1.000.000,000000	-

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior XI	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025	14.850	1.010.077,269593	1.010.077,269239	1,01
09/12/2025 (**)	-	1.000.000,000000	1.000.000,000000	-

(*) valor da cota desconsiderando o efeito das amortizações
(**) início da cota

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissões, integralização, resgates e amortização de cotas

Emissão/Integralização

Fica a critério da Gestora a emissão de cotas seniores, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotista, desde que não sejam afetados: (a) o índice de subordinação; e (b) a classificação de risco das cotas seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco.

Fica a critério da Gestora a emissão de novas subclasses ou séries de cotas subordinadas mezanino, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotista, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) o índice de subordinação; e (b) a classificação de risco das cotas seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco.

Somente os investidores profissionais podem adquirir as cotas seniores, as cotas subordinadas mezaninos e/ou as cotas subordinadas júnior.

Para fins de integralização de cotas seniores, de cotas subordinadas mezanino e de cotas subordinadas júnior, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo/conta da classe.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidas 6,187499 cotas Mezanino VI no montante de R$ 6.200 ; 20,431885 cotas Sênior IX no montante de R$ 21.100; 10,000000 cotas Sênior X no montante de R$ 10.000 e 17,966301 cotas Sênior XI no montante de R$ 18.000.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram emitidas 37,192211 cotas sêniores VIII no montante de R$ 39.000 .

Resgate e amortização de cotas

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino são amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos suplementos de cada série ou subclasse, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida abaixo.

Sem prejuízo do disposto acima, as cotas seniores e subordinadas mezanino podem ser amortizadas compulsoriamente para enquadramento do respectivo índice de subordinação, caso não reenquadrado.

As cotas subordinadas júnior somente podem ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, ressalvada a hipótese prevista abaixo.

Se o patrimônio líquido assim permitir, as cotas subordinadas júnior podem ser amortizadas, desde que, considerada proforma a amortização das cotas subordinadas júnior, o índice de subordinação júnior, a reserva de pagamento de amortização ou resgate e o índice de liquidez não fiquem desenquadrados.

Para fins de amortização e resgate das cotas seniores e cotas subordinadas, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram resgatadas 0,026620 cotas Sênior IX no montante de R$ 28 e 0,068013 cotas Sênior XI no montante de R$ 68.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram resgatadas 9,997943 cotas sêniores V no montante de R$ 2.962 e 12,856526 cotas sêniores VI no montante de R$ 5.985.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram amortizadas cotas Subordinada no montante de R$ 5.000 , cotas Mezanino III no montante de R$ 1.127, cotas Sênior VII no montante de R$ 12.567, cotas Sênior VIII no montante de R$ 9.123 e cotas Sênior X no montante de R$ 6.416.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram amortizadas um montante de R$ 3.000 de cotas subordinada, R$ 2.852 de cotas sêniores V e um montante de R$ 5.761.

13. Característica e valorização das cotas

A classe se divide nas seguintes subclasses: (i) cotas seniores; (ii) cotas subordinadas mezanino; e (iii) cotas subordinadas júnior.

As cotas seniores são aquelas que não se subordinam às cotas subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da classe, nos termos do regulamento do Fundo e conforme particularidades descritas nos suplementos do Fundo.

As cotas subordinadas mezanino são aquelas que se subordinam às cotas seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas subordinadas júnior, nos termos do regulamento do Fundo e conforme particularidades descritas nos suplementos do Fundo.

As cotas subordinadas júnior, emitidas em subclasse e série únicas, são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento do Fundo e conforme particularidades descritas nos suplementos do Fundo.

Fica a critério da Gestora a emissão de novas séries de cotas seniores, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) o índice de subordinação; e (b) a classificação de risco das cotas seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da agência classificadora de risco.

Fica a critério da Gestora a emissão de novas subclasses ou séries de cotas subordinadas mezanino, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) o índice de subordinação; e (b) a classificação de risco das cotas seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da agência classificadora de risco.

O valor unitário das cotas seniores é calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponde ao menor dos seguintes valores: (a) o patrimônio líquido dividido pelo número de cotas seniores em circulação; ou (b) o valor unitário da cota sênior no dia útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base na remuneração das cotas seniores estabelecida no respectivo suplemento, deduzido de quaisquer valores pagos aos cotistas titulares de cotas seniores a título de amortização ou resgate.

O valor unitário das cotas subordinadas mezanino é calculado todo dia útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponderá ao menor dos seguintes valores: (a) a divisão do patrimônio líquido do Fundo após a dedução do valor das cotas seniores, pelo número de cotas subordinadas mezanino em circulação; ou (b) o valor unitário da cota subordinada mezanino no dia útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base na remuneração das cotas subordinadas mezanino estabelecida no suplemento do Fundo, deduzido de quaisquer valores pagos aos cotistas titulares de cotas subordinadas mezanino a título de amortização ou resgate.

O valor unitário das cotas subordinadas júnior é calculado todo dia útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate e será equivalente à divisão do patrimônio líquido do Fundo após a dedução do valor das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, pelo número de cotas subordinadas júnior em circulação. O valor unitário das cotas subordinadas júnior é calculado no fechamento de cada dia útil pela Administradora.

14. Prestadores de serviços

Custódia	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Tercon Investimentos Ltda.
Tesouraria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria	Banpar Fomento Comercial e Serviços Ltda.
Agência de cobrança	Lafoc Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda.

15. Custódia dos títulos em carteira

As aplicações interfinanceiras de liquidez lastreadas a títulos públicos e os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, as cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

16. Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		31.12.2025		31.12.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**QI CTVM**	6	-	4	-
Aplicações interfinanceira de liquidez	**QI CTVM**	-	3	-	3

		31.12.2025		31.12.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(44)	(426)	(35)	(182)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(5)	(38)	(14)	(224)
Taxa de Gestão	**Tercon Investimentos Ltda**	(23)	(228)	(17)	(173)

17. Remuneração da administração, gestão e custódia

A taxa de administração da classe, referente aos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração corresponderá a uma remuneração no percentual de 0,30% a.a. (trinta centésimos por cento ao ano) sobre o patrimônio líquido do Fundo.

A taxa de gestão da classe corresponderá a uma remuneração no percentual de 0,14% a.a. (quatorze centésimos por cento ao ano) sobre o patrimônio líquido do Fundo.

As remunerações acima, são calculadas linearmente, provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculadas e provisionadas em todo dia útil.

Tendo em vista que não há distribuidores das cotas que prestem serviços de forma contínua à classe, o regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de cotas, é prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.A consultora especializada faz jus à remuneração equivalente a 6% (seis por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) em todo dia útil e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.

Não são cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi debitado um montante de R$ 426 a título de taxa de administração, R$ 228 a título de taxa de gestão e R$ 38 a título de taxa de custódia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi debitado um montante de R$ 182 a título de taxa de administração, R$ 173 a título de taxa de gestão e R$ 224 a título de taxa de custódia.

18. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

A **Banpar Fomento Comercial e Serviços Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpiadas, 242, 2º andar, conj. 22, sala 2, Cep 04.511-000, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o nº 65.927.063/0001-33, para prestar serviços de consultoria especializada de investimentos, nos termos dispostos no regulamento do Fundo.

A **Lafoc Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpiadas, 242, 2º andar, conj. 21, sala 2, Cep 04.511-000, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o nº 10.224.283/0001-09, para cobrança extraordinária dos direitos creditórios cedidos que venham a ser inadimplidos, nos termos dispostos no regulamento do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi debitado o montante de R$ 5.872 a título de despesa com consultoria e R$ 5.117 a título de despesa com agência de cobrança.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi debitado o montante de R$ 5.274 a título de despesa com consultoria e R$ 4.858 a título de despesa com agência de cobrança.

19. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

20. Divulgação de informações

A Administradora era obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que pudessem, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocará à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor

das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na instrução vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação ao periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

21. Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita

Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes

na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

22. Rating

Em 29 de agosto de 2025, a Liberum Ratings atribuiu a classificação de risco A+ (fe) de Crédito - Longo Prazo e CP2 (fe) de Crédito Curto Prazo para a cota Sênior 7 do Libra Multissetorial. A perspectiva dos ratings é estável.

23. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

24. Demandas judiciais

O Fundo é parte, na qualidade de credor, em processos de recuperação judicial, conforme mencionado abaixo:

- 13 (treze) ações no montante de R$ 9.190,com probabilidade de ganho remota.

O Fundo é réu em demandas judiciais ou extrajudiciais (ações anulatórias, de cancelamento de protesto, de consignação em pagamento, declaratórias, indenizatórias, ordinárias e cautelares), conforme descrito a seguir:

- 07 (sete) ações no montante de R$ 8.106, com probabilidade de perda remota.

25. Deliberação em assembleia

Ata de assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 03 de dezembro de 2025

A 1ª emissão da 11ª série de novas cotas seniores (“décima primeira”), com as características descritas nos termos do Suplemento de Cotas Seniores constante do Anexo I ao presente instrumento;

Ata de assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 24 de novembro de 2025

a) A Prorrogação do prazo de duração da 1ª emissão das cotas Subordinadas Mezanino III, com as características descritas nos termos do Suplemento de Cotas constante no Anexo I ao presente instrumento; b) A Prorrogação do prazo de duração da 1ª emissão das cotas Subordinadas Mezanino V com as características descritas nos termos do Suplemento de Cotas constante no Anexo II ao presente instrumento e c) A alteração nas parcelas de pagamento da amortização item (i) e (ii) da 1ª emissão da cota Sênior 10, com as características descritas nos termos do Suplemento de Cotas constante do Anexo III ao presente instrumento

Ata de assembleia especial de cotistas realizada em 29 de outubro de 2025

Alterar as datas de amortização da 1ª emissão da 7ª (sétima) Série de Cotas Seniores, com as características descritas nos termos do Suplemento de Cotas Seniores constante do Anexo I ao presente instrumento;

Ata de assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 12 de junho de 2025

A 1ª emissão da 10ª série de novas cotas seniores ("decima"), com as características descritas nos termos do Suplemento de Cotas Seniores constante do Anexo I ao presente instrumento;

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 19 de março de 2025

A oferta no valor de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) da 1ª (Primeira) Emissão da 9ª Série de Cotas Sênior, as quais terão suas características descritas no Suplemento constante no Anexo I da presente ata. Oferta com Registro Automático, conforme disposto no artigo 26, inciso VI alínea "b", da Resolução CVM nº 160/2022. b) A oferta no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) da 1ª (Primeira) Emissão da 6ª (sexta) Série de Cotas Mezanino, as quais terão suas características descritas no Suplemento constante no Anexo II da presente ata. Oferta com Registro Automático, conforme disposto no artigo 26, inciso VI alínea "b", da Resolução CVM nº 160/2022.

26. Fatos relevantes

Fato relevante em 06 de novembro de 2025

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390) da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025). Decisão: Chefe. Data: 03.11.2025.

Sendo assim, os Fundos antes administrados pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Empresa Incorporada") passam a ser administrados pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Empresa Incorporadora"), anteriormente denominada "Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.".

27. Eventos subsequentes

Ata de assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 02 de março de 2026

A Alteração dos itens d) Dayas de Amortização e e) Data de Resgate da 1ª emissão da cota subordinada mezanino 3 conforme abaixo e Suplemento constante do Anexo I ao presente instrumento; d) Datas de Amortização: - Amortização em 15 de janeiro de 2025 no valor de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) líquido; - Amortização em 12 de março de 2026 no valor de R$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais) líquido; - Última amortização em 12 de março de 2028. e) Data de Resgate: 12 de março de 2028;

Ata de assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 20 de fevereiro de 2026

A 1ª emissão da 7ª série de novas cotas mezanino (“sétima”), com as características descritas nos termos do Suplemento de Cotas Seniores constante do Anexo I ao presente instrumento;

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC-SP 322.316/O-5	